



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05
Proc. 583/09

INDICAÇÃO Nº 559/09

Protocolo:	<u>26.818</u>
Data:	<u>26.08.09</u> Hora: <u>08:27</u>
Ofício:	_____
Aprovado na	<u>23</u> SO, realizada
em	<u>25.08.09</u> <u>5</u> adendo
_____ Presidente	

Assunto: Aparelhos Celulares Conselho Tutelar Municipal
Ref: GVMVSOC – 47/2009

Bertioga, 26 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Marcelo Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Perante o ofício nº 448/2009 enviado para esta Casa de Leis pela Coordenadora do Conselho Tutelar Municipal Sr^a Ivani Galante, nos informando que foi decidido por colegiado que não irão mais utilizar seus aparelhos celulares para ocorrências do Conselho. As conselheiras estavam recebendo ameaças tendo até mesmo que desativar seus aparelhos particulares.

Diante do Exposto indico ao Conselho Tutelar Municipal de Bertioga que através do órgão competente tome as devidas providências para a liberação da compra de aparelhos celulares para as Conselheiras Tutelares, evitando assim sérios transtornos. Solicito envio de ofício desta Casa de leis ao Foder Executivo, Conselho Tutelar Municipal e CMDCA.

Pede Deferimento.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

MARCELO VILARES

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA